



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



INDICAÇÃO Nº IND 11797 /2017

Em. 24/8/17

(Da Deputada Celina Leão)

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o aumento das linhas de ônibus que trafegam pelos Jardins Mangueiral na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o aumento das linhas de ônibus que trafegam pelos Jardins Mangueiral na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade o aumento das linhas de ônibus que trafegam pelos Jardins Mangueiral na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Jardim Botânico, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que a mobilidade urbana na cidade é muito complexa e deficitária. As mudanças irão trazer uma organização estrutural do trânsito mais adequada, melhorando, consideravelmente as condições de vida da comunidade local.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11797 / 2017

Folha Nº 03 E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 29 de agosto de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11797/2017  
Folha Nº 02 E.J